



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 064/2022

Publicado por afixação em local público
de costume Em 22/06/2022

Secretaria de Administração

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica Municipal de Itiquira-Estado de Mato Grosso e do Projeto de Resolução nº 007/2022, que apresenta emendas ao Regimento Interno desta casa legislativa e dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto no art. 216 do regimento interno desta casa,

Considerando deliberação do plenário desta casa, ocorrida na sessão ordinária do dia 21/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **CRIAR** a Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica de Itiquira-MT de nº 01/2022, e do Projeto de Resolução nº 007/2022, que altera o regimento interno desta casa legislativa, , conforme segue:

Presidente: João Neto da Silva
Relator : Adriana Pereira e Silva
Membro : Enildo da Silva Paniago
Membro : Ademir Dal Berti
Membro : José Carlos Batista

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, 23 de junho de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.187, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira/MT, Lei Municipal nº 1.130, de 17 de junho de 2021 (PPA-2022-2025) com as alterações da Lei Municipal nº 1.144, de 13 de outubro de 2021, pertinentes aos exercícios de 2023-2025, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Readequado o Plano Plurianual do Município de Itiquira/MT, Lei Municipal nº 1.130, de 17 de junho de 2021 (PPA-2022-2025) com as alterações da Lei Municipal nº 1.144, de 13 de outubro de 2021, pertinentes aos exercícios 2023-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie, constituído pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer novas alterações no Plano Plurianual com inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e montante de investimentos autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 23 de junho de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ARMARINHOS E TECIDOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.383.784/0001-12 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 184.547,36** (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 480.908,21** (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos); **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.774.463/0001-24 sagrou-se vencedora com o valor

total de **R\$ 101.646,44** (cento e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 6.239,44** (seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.156.053/0001-73 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 91.146,14** (noventa e um mil centos e quarenta e seis reais e quatorze centavos); **ELO TEXTIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 4.970,00** (quatro mil novecentos e setenta reais); **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 14.291,74** (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos); **MORETO & SEGATI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.803.723/0001-42 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 37.402,50** (trinta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) e **DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 705,92** (setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Itiquira/MT, em 24 de junho de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 064/2022**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica Municipal de Itiquira-Estado de Mato Grosso e do Projeto de Resolução nº 007/2022, que apresenta emendas ao Regimento Interno desta casa legislativa e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto no art. 216 do regimento interno desta casa,

Considerando deliberação do plenário desta casa, ocorrida na sessão ordinária do dia 21/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **CRIAR** a Comissão Especial para análise de proposta de emenda da Lei Orgânica de Itiquira-MT de nº 01/2022, e do Projeto de Resolução nº 007/2022, que altera o regimento interno desta casa legislativa, , conforme segue:

Presidente: João Neto da Silva

Relator : Adriana Pereira e Silva

Membro : Enildo da Silva Paniago

Membro : Ademir Dal Berti

Membro : José Carlos Batista

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022